PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

CONFORME LEI 4.101, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Segunda-feira, 16 de junho de 2025 | Ano XX | Edição 2125 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento 3
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo 25
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania 39
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 40
CISBRA 41
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 41

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

CRIADA PELA LEI Nº 4101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Ribeirão
CEP 13900-400 - Tel: (19) 3807-9300
e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br | site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.503, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR E ABRIR EM SEU ORÇAMENTO ANUAL CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMPARO**, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão extraordinária realizada no dia 09 de junho de 2025, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar as dotações e abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente observada as seguintes classificações:

Órgão	16	Secretaria de Cultura e Turismo
Unidade	02	Departamento de Cultura, Turismo e Eventos
Função	13	Cultura
Sub Função	695	Turismo
Programa	1600	Fortalecimento da Cultura e da Atividade Turística
Ação	4094	Difusão Cultural e Fomento Turístico
Natureza de Despesa	339045	Subvenções Econômicas
Fonte	95	Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Exercícios Anteriores
Código de Aplicação	100.0717	Transf. Lei 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura
Valor	Até R$ 164.531,80	Até cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta e um reais e oitenta centavos

Órgão	16	Secretaria de Cultura e Turismo
Unidade	02	Departamento de Cultura, Turismo e Eventos
Função	13	Cultura
Sub Função	695	Turismo
Programa	1600	Fortalecimento da Cultura e da Atividade Turística
Ação	4094	Difusão Cultural e Fomento Turístico
Natureza de Despesa	339045	Subvenções Econômicas
Fonte	05	Transferências e Convênios Federais – Vinculados
Código de Aplicação	100.0717	Transf. Lei 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura
Valor	Até R$ 510.000,00	Até quinhentos e dez mil reais

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto na fonte de recurso 95, Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Exercícios Anteriores, no artigo 1º são provenientes de superávit na fonte de recurso indicada, nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, no valor total de até R$ 164.531,80 (até cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta e um reais e oitenta centavos).

Art. 3º Os recursos necessários à execução do disposto na fonte de recurso 05, Transferências e Convênios Federais – Vinculados, no artigo 1º são provenientes de anulação de dotações orçamentárias no montante de até 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, dos seguintes recursos:

Órgão	16	Secretaria de Cultura e Turismo
Unidade	02	Departamento de Cultura, Turismo e Eventos
Função	13	Cultura
Sub Função	695	Turismo
Programa	1600	Fortalecimento da Cultura e da Atividade Turística
Ação	4094	Difusão Cultural e Fomento Turístico
Natureza de Despesa	339048	Outros Auxílios à Pessoa Física
Fonte	05	Transferências e Convênios Federais – Vinculados
Código de Aplicação	100.0717	Transf. Lei 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura
Valor	Até R$ 510.000,00	Até quinhentos e dez mil reais

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder às alterações necessárias na Lei Orçamentária Anual – Lei Municipal nº 4.475 de 12 de dezembro de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 4.434 de 15 de agosto de 2024 e Plano Plurianual 2022-2025 - Lei Municipal nº 4.211 de 15 de dezembro de 2021, em vigência neste exercício.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação da Prefeitura, aos 10 de junho de 2025.

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
SMFO

DECRETO Nº 7075/2025, DE 05 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA A LEI Nº 4.494, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2025, conforme autoriza o artigo 1º, contido na Lei municipal nº 4.494, de 22 de abril de 2025, abertura de crédito adicional especial, no valor de **R$ 113.022,10** (cento e treze mil, vinte e dois reais e dez centavos), conforme programação discriminada no extrato anexo a este decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I – Superávit Financeiro derivado de transferências e convênios federais vinculados – exercícios anteriores, no valor de R$ 109.522,10 (cento e nove mil, quinhentos e vinte e dois reais e dez centavos) e,

II – Excesso de arrecadação derivado de transferências e convênios federais vinculados, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), conforme programações discriminadas no extrato anexo a este decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

ELISANITA APARECIDA DE MORAES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração
Publicado na Secretaria Administração, em 05 de maio de 2025.

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
SMFO

DECRETO Nº 7076/2025, DE 05 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA A LEI Nº4.475, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2025, para reforço de elemento de despesa, conforme autorizam os inciso I do artigo 6º, contido na Lei municipal nº 4.475, de 12 de dezembro de 2024, um crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 317.300,00** (trezentos e dezessete mil e trezentos reais), conforme programação discriminada no extrato anexo a este decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I – Anulação parcial das dotações, nos termos do § 1º, inciso III art. 43, da Lei no. 4320/1964, no valor **R$ 317.300,00** (trezentos e dezessete mil e trezentos reais), conforme programação discriminada no extrato anexo a este decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

ELISANITA APARECIDA DE MORAES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração
Publicado na Secretaria Administração, em 05 de maio de 2025.

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
SMFO

DECRETO Nº 7077/2025, DE 05 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA A LEI Nº4.475, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2025, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o inciso I do artigo 7º, contido na Lei municipal nº 4.475, de 12 de dezembro de 2024, um crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 667.030,43** (seiscentos e sessenta sete mil, trinta reais e quarenta e três centavos), conforme programação discriminada no extrato anexo a este decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I – Anulação parcial das dotações, nos termos do § 1º, inciso III art. 43, da Lei no. 4320/1964, no valor **R$ 667.030,43** (seiscentos e sessenta sete mil, trinta reais e quarenta e três centavos), conforme programação discriminada no extrato anexo a este decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

ELISANITA APARECIDA DE MORAES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração

Publicado na Secretaria Administração, em 05 de maio de 2025.

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMFO | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

DECRETO Nº 7078/2025, DE 05 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA A LEI Nº 4.475, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2025, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o inciso VI do artigo 7º, contidos na Lei municipal nº 4.475, de 12 de dezembro de 2024, um crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 128.433,04** (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e três reais e quatro centavos), conforme programação discriminada no extrato anexo a este decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I – Os recursos necessários a abertura do crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 128.433,04** (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e três reais e quatro centavos), conforme programação discriminada no extrato anexo a este decreto., conforme programação discriminada no extrato anexo a este decreto, são decorrentes ao excesso de arrecadação, na fonte de recurso de transferências e convênios estaduais e federais, apurados até a presente data, para o exercício de 2.025, conforme § 3º art. 43, da Lei no. 4320/1964).

"§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se ainda, a tendência do exercício."

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

ELISANITA APARECIDA DE MORAES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração
Publicado na Secretaria Administração, em 05 de maio de 2025.

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
SMFO

DECRETO Nº 7079/2025, DE 05 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA A LEI Nº 4.475, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2025, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o inciso V do artigo 7º, contido na Lei municipal nº 4.475, de 12 de dezembro de 2024, um crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 4.298.818,33** (quatro milhões, duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e dezoito reais e trinta e três centavos), conforme programação discriminada no extrato anexo a este decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I – Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nos termos do § 1º, inciso I, art. 43 da Lei 4.320/1964, sendo os recursos decorrentes do superávit financeiro nas fontes vinculadas e valores presentes no extrato anexo a este decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

ELISANITA APARECIDA DE MORAES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração

Publicado na Secretaria de Administração, em 05 de maio de 2025.

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
SMFO

DECRETO Nº 7080/2025, DE 09 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA A LEI Nº4.475, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2025, para reforço de elemento de despesa, conforme autorizam os inciso I do artigo 6º, contido na Lei municipal nº 4.475, de 12 de dezembro de 2024, um crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 1.119.772,39** (um milhão, cento e dezenove mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos), conforme programação discriminada no extrato anexo a este decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I – Anulação parcial das dotações, nos termos do § 1º, inciso III art. 43, da Lei no. 4320/1964, no valor **R$ 1.119.772,39** (um milhão, cento e dezenove mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos), conforme programação discriminada no extrato anexo a este decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

ELISANITA APARECIDA DE MORAES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração
Publicado na Secretaria Administração, em 09 de maio de 2025.

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMFO | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

DECRETO Nº 7082/2025, DE 30 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA A LEI Nº4.475, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2024, para reforço das dotações orçamentárias consignadas dos grupos de natureza de despesa "Pessoal e Encargos Sociais", conforme autoriza o inciso II do artigo 7º, contido da Lei municipal nº 4.475, de 12 de dezembro de 2024, um crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 101.620,00** (cento e um mil e seiscentos e vinte reais.) na forma discriminada no extrato anexo a este decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I - Anulação parcial das dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, valor de **R$ 101.620,00** (cento e um mil e seiscentos e vinte reais.) na forma discriminada no extrato anexo a este decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

ELISANITA APARECIDA DE MORAES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração
Publicado na Secretaria Administração, em 30 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE AMPARO
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Extrato de Crédito Adicional (ECA) - Por Decreto

1. Sumário

Decreto: Número:7075 - Data Lei:05/05/2025

Valor (R$): 113.022,10 (cento e treze mil e vinte e dois reais e dez centavos.)

LOA: Ano: 2025 / Nº: 4475 - 12/12/2024

2. Movimentação da Despesa Orçamentária

CRÉDITO(S)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
207	05/05/2025	Nº: 4494 - 22/04/2025	Abertura de Crédito Especial	02.07.02.08.242.0702.4040.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1051	95	500.048	109.522,10
208	05/05/2025	Nº: 4494 - 22/04/2025	Abertura de Crédito Especial	02.07.02.08.242.0702.4040.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1051	5	500.048	3.500,00
							TOTAL	**113.022,10**

MUNICÍPIO DE AMPARO
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Extrato de Crédito Adicional (ECA) - Por Decreto

1. Sumário

Decreto: Número:7076 - Data Lei:05/05/2025

Valor (R$): 317.300,00 (trezentos e dezessete mil e trezentos reais.)

LOA: Ano: 2025 / Nº: 4475 - 12/12/2024

L

2. Movimentação da Despesa Orçamentária

CRÉDITO(S)

Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
209	05/05/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Transposição de Crédito Orçamentário	02.07.01.08.244.0700.4099.3.3.90.48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	274	1	500.014	43.000,00
210	05/05/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Transposição de Crédito Orçamentário	02.10.03.12.122.1000.4002.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	495	5	282.000	8.000,00
213	05/05/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Transposição de Crédito Orçamentário	02.16.01.13.695.1600.4003.3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	778	1	110.000	14.300,00
216	05/05/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Transposição de Crédito Orçamentário	02.07.02.08.241.0702.4039.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	276	1	500.014	68.000,00
217	05/05/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Transposição de Crédito Orçamentário	02.07.01.08.122.0700.4006.3.3.90.48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	251	1	110.000	4.000,00
229	05/05/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Transposição de Crédito Orçamentário	02.10.02.12.361.1003.4049.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	448	1	220.000	180.000,00
							TOTAL	**317.300,00**

ANULAÇÃO(ÕES)

Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
209	05/05/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Transposição de Crédito Orçamentário	02.07.02.08.244.0701.4102.4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	308	1	500.014	43.000,00
210	05/05/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Transposição de Crédito Orçamentário	02.10.03.12.306.1003.4052.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	502	5	282.000	8.000,00

ANULAÇÃO(ÕES)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
213	05/05/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Transposição de Crédito Orçamentário	02.16.02.13.695.1600.4094.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	804	1	110.000	14.300,00
216	05/05/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Transposição de Crédito Orçamentário	02.07.01.08.244.0700.4031.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	269	1	510.000	68.000,00
217	05/05/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Transposição de Crédito Orçamentário	02.07.01.08.122.0700.4001.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	238	1	500.014	4.000,00
229	05/05/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Transposição de Crédito Orçamentário	02.10.02.12.365.1002.4049.3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	482	1	213.000	180.000,00
							TOTAL	**317.300,00**

MUNICÍPIO DE AMPARO
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Extrato de Crédito Adicional (ECA) - Por Decreto

1. Sumário

Decreto: Número:7077 - Data Lei:05/05/2025

Valor (R$): 667.030,43 (seiscentos e sessenta e sete mil e trinta reais e quarenta e três centavos.)

LOA: Ano: 2025 / Nº: 4475 - 12/12/2024

2. Movimentação da Despesa Orçamentária

CRÉDITO(S)

Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
215	05/05/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Transferência de Crédito Orçamentário	02.13.01.10.122.1300.4065.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	601	1	310.000	1.222,00
225	05/05/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Transferência de Crédito Orçamentário	02.13.06.10.305.1304.4079.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	679	2	303.099	15.000,00
227	05/05/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Transferência de Crédito Orçamentário	02.13.05.10.302.1302.4071.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	642	5	302.001	32.000,00
228	05/05/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Transferência de Crédito Orçamentário	02.10.02.12.361.1003.4049.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	448	1	220.000	470.000,00
235	05/05/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Transferência de Crédito Orçamentário	02.12.03.15.452.1200.4062.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	571	1	110.000	130.000,00
244	05/05/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Transferência de Crédito Orçamentário	02.04.05.04.128.0400.4019.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	179	1	110.000	7.000,00
251	05/05/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Transferência de Crédito Orçamentário	02.07.02.08.244.0701.4102.3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	307	92	500.004	3.710,43
252	05/05/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Transferência de Crédito Orçamentário	02.07.01.08.122.0700.4001.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	239	1	510.000	8.098,00
							TOTAL	**667.030,43**

ANULAÇÃO(ÕES)

Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)

Planejamento de Governo

ANULAÇÃO(ÕES)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
215	05/05/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Transferência de Crédito Orçamentário	02.13.01.10.122.1300.4065.3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	602	1	310.000	1.222,00
225	05/05/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Transferência de Crédito Orçamentário	02.13.06.10.305.1304.4079.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	678	2	303.099	15.000,00
227	05/05/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Transferência de Crédito Orçamentário	02.13.05.10.302.1302.4071.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	645	5	302.001	32.000,00
228	05/05/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Transferência de Crédito Orçamentário	02.10.02.12.361.1003.4049.3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	449	1	220.000	470.000,00
235	05/05/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Transferência de Crédito Orçamentário	02.12.03.15.452.1200.4062.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	569	1	110.000	130.000,00
244	05/05/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Transferência de Crédito Orçamentário	02.04.05.04.128.0400.4019.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	181	1	110.000	7.000,00
251	05/05/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Transferência de Crédito Orçamentário	02.07.02.08.244.0701.4102.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	301	92	500.004	3.710,43
252	05/05/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Transferência de Crédito Orçamentário	02.07.01.08.122.0700.4001.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	238	1	500.014	8.098,00
							TOTAL	**667.030,43**

Município de Amparo - SP
Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE AMPARO
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Extrato de Crédito Adicional (ECA) - Por Decreto

1. Sumário

Decreto: Número:7078 - Data Lei:05/05/2025

Valor (R$): 128.433,04 (cento e vinte e oito mil e quatrocentos e trinta e três reais e quatro centavos.)

LOA: Ano: 2025 / Nº: 4475 - 12/12/2024

2. Movimentação da Despesa Orçamentária

CRÉDITO(S)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
221	05/05/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.07.04.08.244.0700.4047.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	337	2	500.054	19.560,00
222	05/05/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.13.06.10.305.1304.4079.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	679	2	303.099	100.000,00
250	05/05/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.12.03.15.452.1200.3003.4.4.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	558	5	800.036	6.039,38
303	05/05/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.22.02.15.451.1500.3004.4.4.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1010	5	100.265	2.833,66
							TOTAL	**128.433,04**

MUNICÍPIO DE AMPARO
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Extrato de Crédito Adicional (ECA) - Por Decreto

1. Sumário

Decreto: Número:7079 - Data Lei:05/05/2025

Valor (R$): 4.298.818,33 (quatro milhões, duzentos e noventa e oito mil e oitocentos e dezoito reais e trinta e três centavos.)

LOA: Ano: 2025 / Nº: 4475 - 12/12/2024

2. Movimentação da Despesa Orçamentária

CRÉDITO(S)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
212	05/05/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.12.03.15.452.1200.4062.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	571	91	470.000	600.000,00
214	05/05/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.10.02.12.365.1001.4049.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	469	95	280.000	14.400,00
214	05/05/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.10.02.12.365.1002.4049.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	483	95	281.000	14.400,00
214	05/05/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.10.02.12.361.1003.4049.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	451	95	282.000	33.600,00
219	05/05/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.07.02.08.244.0701.4102.4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	308	95	800.066	260.096,22
219	05/05/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.07.02.08.244.0701.4102.4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	308	95	800.069	135.534,99
232	05/05/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.22.02.15.451.1500.3004.4.4.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1010	95	100.265	24.536,81
236	05/05/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.22.02.15.451.1500.3004.4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1008	91	700.000	548.000,00
245	05/05/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.13.05.10.302.1302.4071.3.3.71.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	640	92	801.034	250.000,00
245	05/05/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.13.05.10.302.1302.4071.3.3.71.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	640	92	801.029	200.000,00

CRÉDITO(S)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
245	05/05/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.13.05.10.302.1302.4071.3.3.71.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	640	92	801.025	250.000,00
245	05/05/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.13.05.10.302.1302.4071.3.3.71.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	640	92	801.033	300.000,00
245	05/05/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.13.05.10.302.1302.4071.3.3.71.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	640	92	801.032	100.000,00
246	05/05/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.13.04.10.301.1301.4069.3.3.71.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	619	95	800.056	500.000,00
246	05/05/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.13.04.10.301.1301.4069.3.3.71.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	619	95	800.071	400.000,00
246	05/05/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.13.04.10.301.1301.4069.3.3.71.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	619	95	800.057	500.850,00
246	05/05/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.13.04.10.301.1301.4069.3.3.71.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	619	95	301.205	118.150,00
249	05/05/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.12.03.15.452.1200.3003.4.4.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	558	95	800.036	49.250,31
							TOTAL	**4.298.818,33**

MUNICÍPIO DE AMPARO
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Extrato de Crédito Adicional (ECA) - Por Decreto

1. Sumário

Decreto: Número:7080 - Data Lei:09/05/2025

Valor (R$): 1.119.772,39 (um milhão, cento e dezenove mil e setecentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos.)

LOA: Ano: 2025 / Nº: 4475 - 12/12/2024

2. Movimentação da Despesa Orçamentária

CRÉDITO(S)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
211	09/05/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Transposição de Crédito Orçamentário	02.02.01.04.122.0200.4001.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	33	1	110.000	8.727,63
218	09/05/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.05.10.302.1302.4071.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	648	1	310.000	112.000,00
220	09/05/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Transposição de Crédito Orçamentário	02.02.01.04.122.0200.4005.3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	38	1	110.000	5.000,00
220	09/05/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Transposição de Crédito Orçamentário	02.02.01.04.122.0200.4005.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	1	110.000	5.000,00
223	09/05/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.06.10.305.1304.4079.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	679	1	310.000	6.300,00
224	09/05/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.08.01.11.122.0800.4003.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	344	1	110.000	3.900,00
226	09/05/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Transposição de Crédito Orçamentário	02.15.02.18.541.1500.4002.3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	751	1	110.000	5.000,00
230	09/05/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Transposição de Crédito Orçamentário	02.02.01.04.122.0200.4005.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	1	110.000	2.900,00
231	09/05/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.05.10.302.1302.4071.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	642	1	310.000	130.000,00
234	09/05/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.01.10.122.1300.4065.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	601	1	310.000	10.000,00
237	09/05/20	Nº: 4475 -	Remanejamento de Crédito	02.16.02.13.695.1600.4094.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL	809	91	110.000	250.000,00

CRÉDITO(S)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
	25	12/12/2024	Orçamentário	PERMANENTE				
237	09/05/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.07.01.08.244.0700.4099.3.3.90.48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	274	91	500.014	150.000,00
237	09/05/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.22.02.15.451.1500.3004.4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1008	91	110.000	198.000,00
238	09/05/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Transposição de Crédito Orçamentário	02.11.02.27.812.1101.4055.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	527	8	100.806	10.000,00
239	09/05/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Transposição de Crédito Orçamentário	02.02.01.04.122.0200.4005.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	1	110.000	3.000,00
240	09/05/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Transposição de Crédito Orçamentário	02.14.02.06.181.1400.4081.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	703	91	700.000	12.400,00
241	09/05/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.05.10.302.1302.4071.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	648	1	310.000	59,00
242	09/05/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.05.10.303.1303.4074.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	661	1	310.000	2.300,00
243	09/05/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Transposição de Crédito Orçamentário	02.16.02.13.695.1600.4105.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	811	1	110.000	18.600,00
247	09/05/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Transposição de Crédito Orçamentário	02.07.02.08.244.0703.4044.3.3.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	325	1	500.014	2.902,00
247	09/05/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Transposição de Crédito Orçamentário	02.07.02.08.244.0703.4044.3.3.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	325	91	500.014	45.482,71
248	09/05/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Transposição de Crédito Orçamentário	02.10.03.12.122.1000.4002.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	495	5	282.000	12.000,00
253	09/05/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Transposição de Crédito Orçamentário	02.07.01.08.122.0700.4003.3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	247	92	500.047	2.292,31
255	09/05/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Transposição de Crédito Orçamentário	02.10.02.12.367.1003.4049.3.3.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	490	1	240.000	123.908,74
							TOTAL	**1.119.772,39**

ANULAÇÃO(ÕES)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
211	09/05/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Transposição de Crédito Orçamentário	02.02.01.04.122.0200.4005.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	1	110.000	8.727,63
218	09/05/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.05.10.302.1302.4071.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	645	1	310.000	112.000,00
220	09/05/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Transposição de Crédito Orçamentário	02.02.04.04.124.0203.4009.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	86	1	110.000	5.000,00
220	09/05/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Transposição de Crédito Orçamentário	02.02.02.04.122.0201.4007.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	54	1	110.000	5.000,00
223	09/05/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.06.10.304.1304.4076.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	666	1	310.000	6.300,00
224	09/05/20	Nº: 4475 -	Remanejamento de Crédito	02.02.01.04.122.0200.4005.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE	40	1	110.000	3.900,00

ANULAÇÃO(ÕES)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
	25	12/12/2024	Orçamentário	TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
226	09/05/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Transposição de Crédito Orçamentário	02.15.02.18.541.1500.4088.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	755	1	110.000	5.000,00
230	09/05/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Transposição de Crédito Orçamentário	02.02.08.04.121.0203.4022.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110	1	110.000	2.900,00
231	09/05/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.06.10.304.1304.4076.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	666	1	310.000	130.000,00
234	09/05/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.06.10.304.1304.4076.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	666	1	310.000	10.000,00
237	09/05/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.23.01.16.482.1500.4003.4.4.90.61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1037	91	110.000	250.000,00
237	09/05/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.23.01.16.482.1500.4003.4.4.90.61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1037	91	110.000	198.000,00
237	09/05/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.23.01.16.482.1500.4003.4.4.90.61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1037	91	110.000	150.000,00
238	09/05/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Transposição de Crédito Orçamentário	02.11.02.27.812.1101.4055.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	530	8	100.806	10.000,00
239	09/05/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Transposição de Crédito Orçamentário	02.02.08.04.121.0203.4022.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110	1	110.000	1.500,00
239	09/05/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Transposição de Crédito Orçamentário	02.02.06.04.122.0800.4002.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	105	1	110.000	1.500,00
240	09/05/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Transposição de Crédito Orçamentário	02.14.02.06.181.1400.4081.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	707	91	700.000	12.400,00
241	09/05/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.05.10.302.1302.4071.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	645	1	310.000	59,00
242	09/05/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.05.10.303.1302.4072.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	656	1	310.000	100,00
242	09/05/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.01.10.122.1300.4065.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	606	1	310.000	100,00
242	09/05/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.04.10.301.1301.4069.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	630	1	310.000	1.100,00
242	09/05/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.03.10.122.1300.4068.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	612	1	310.000	1.000,00
243	09/05/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Transposição de Crédito Orçamentário	02.16.02.13.695.1600.4105.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	812	1	110.000	18.600,00
247	09/05/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Transposição de Crédito Orçamentário	02.07.02.08.243.0702.4038.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	293	91	500.014	45.482,71
247	09/05/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Transposição de Crédito Orçamentário	02.07.01.08.122.0700.4001.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	238	1	500.014	2.902,00
248	09/05/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Transposição de Crédito Orçamentário	02.10.03.12.306.1003.4052.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	502	5	282.000	12.000,00
253	09/05/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Transposição de Crédito Orçamentário	02.07.01.08.244.0700.4099.3.3.90.48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	274	92	500.047	2.292,31

ANULAÇÃO(ÕES)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
255	09/05/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Transposição de Crédito Orçamentário	02.10.02.12.365.1002.4049.4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	486	1	213.000	123.908,74
							TOTAL	**1.119.772,39**

MUNICÍPIO DE AMPARO
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Extrato de Crédito Adicional (ECA) - Por Decreto

1. Sumário

Decreto: Número:7082 - Data Lei:30/05/2025

Valor (R$): 252.452,85 (duzentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos.)

LOA: Ano: 2025 / Nº: 4475 - 12/12/2024

2. Movimentação da Despesa Orçamentária

CRÉDITO(S)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
254	30/05/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.13.01.10.122.1300.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	591	1	310.000	105.618,08
254	30/05/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.13.06.10.305.1304.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	675	1	310.000	3.922,48
254	30/05/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.03.01.04.122.0300.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	113	1	110.000	38.413,63
254	30/05/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.02.05.08.244.0204.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	88	1	110.000	2.627,26
254	30/05/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.13.01.10.122.1300.4000.3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	592	1	310.000	25.446,93
254	30/05/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.02.05.08.244.0204.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	87	1	110.000	6.690,35
254	30/05/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.22.01.15.451.1500.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	983	1	110.000	17.240,45
254	30/05/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.14.01.06.181.1400.4000.3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	696	1	110.000	46.189,53
254	30/05/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.02.03.04.122.0202.4000.3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	66	1	110.000	3.963,63
254	30/05/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.02.01.04.122.0200.4000.3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	31	1	110.000	2.340,51
							TOTAL	**252.452,85**

ANULAÇÃO(ÕES)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
254	30/05/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.02.06.04.122.0800.4000.3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	99	1	110.000	6.690,35
254	30/05/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.04.01.04.122.0400.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	141	1	110.000	38.413,63
254	30/05/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.02.06.04.122.0800.4000.3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	99	1	110.000	2.627,26
254	30/05/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.02.01.04.122.0200.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29	1	110.000	2.340,51
254	30/05/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.13.06.10.305.1304.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	674	1	310.000	3.922,48
254	30/05/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.13.01.10.122.1300.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	590	1	310.000	25.446,93
254	30/05/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.02.03.04.122.0202.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	64	1	110.000	3.963,63
254	30/05/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.22.01.15.451.1500.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	982	1	110.000	17.240,45
254	30/05/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.14.01.06.181.1400.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	694	1	110.000	46.189,53
254	30/05/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.13.01.10.122.1300.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	590	1	310.000	105.618,08
							TOTAL	**252.452,85**

EDITAL
NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Processo Administrativo: 13.410/2015
Contribuinte: JOTEL SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 22.596.244/0002-00

O Município de Amparo, através do Departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, restando improfícua a ciência pessoal e por expediente postal da Notificação nº 081/2025-SMFO, notifica o contribuinte acima qualificado do cancelamento de sua inscrição Municipal nº21.868 conforme decisão da Sra. Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento à folha 58 do processo supracitado. Notifica-se ainda, que pelo descumprimento ao prazo estabelecido pelo artigo 68 da Lei Municipal nº 2.349/1998 (Código Tributário Municipal), fica o contribuinte sujeito à aplicação da penalidade pecuniária prevista na alínea b", do inciso II do artigo 82 da Lei nº 2.349/98 (Código Tributário Municipal).

Alex de Toledo Jorge
Fiscal Tributário
Departamento de Fiscalização
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

O Município de Amparo, através do Departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, restando improfícua a ciência pessoal e por expediente postal, notifica o contribuinte abaixo para que tome ciência do Auto de Infração e Imposição de Multa emitido em seu nome, como segue:

CONTRIBUINTE	CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA	PROCESSO ADMINISTRATIVO
JOTEL SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA	22.596.244/0002-00	2.000-SMFO	13.410/2015
Fundamentação Legal: alínea "b" do inciso II do artigo 82 da Lei nº 2.349/98 (Código Tributário Municipal).			

Fica também notificado o contribuinte, que o prazo para apresentação de defesa é de 20 (vinte) dias, contados a partir do dia útil posterior à notificação por edital. Decorrido este sem que haja quaisquer impugnações será efetuada a cobrança imediata do débito por via administrativa e posteriormente, se não quitado, por via judicial. Para tanto, o valor será acrescido de atualização monetária e demais sanções previstas em lei (arts. 288 e 244 da Lei nº 2.349/98 - Código Tributário Municipal).

Ressalta-se que o valor poderá ser reduzido na ordem de 30% (trinta por cento) se este for pago no prazo de 15 (quinze) dias e não houver a interposição de impugnação (art. 278 da Lei nº 2.349/98 - Código Tributário Municipal).

A via original do Auto de Infração e Imposição de Multa supracitado encontra-se disponível para vistas/retirada, pelos responsáveis legais, no Departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, sito à Avenida Bernardino de Campos nº 705 – Centro – Amparo/SP (Paço Municipal Carlos Piffer).

Considera-se feita a notificação no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação deste EDITAL.

Alex de Toledo Jorge
Fiscal Tributário
Orçamento
Departamento de Fiscalização
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento

.....

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025

SELEÇÃO DE POTENCIAIS PARCEIROS E/OU PATROCINADORES PARA O 24º FESTIVAL DE INVERNO DE AMPARO – 2025.

1. DO OBJETO E DO PRAZO

1.1. O MUNICÍPIO DE AMPARO torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará CHAMADA PÚBLICA visando à seleção de empresas interessadas em apoiar, na forma de patrocínio por meio de cotas, o evento 24º FESTIVAL DE INVERNO DE AMPARO – 2025, promovido pela Prefeitura Municipal.

1.2. O prazo para apresentação das propostas de patrocínio e/ou parceria será de 17 de junho de 2025 a 27 de junho de 2025.

2. DA JUSTIFICATIVA E DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

2.1. Este chamamento tem como finalidade captar recursos, por meio de cotas de patrocínio, que serão destinados à produção do 24º Festival de Inverno de Amparo, a ser realizado no período de 09 a 27 de julho de 2025.

2.2. Os recursos recebidos deverão ser repassados ao Município de Amparo, mediante depósito em conta específica para recebimento de doações, prêmios, repasses e patrocínios.

2.3. O Festival de Inverno de Amparo integra o Calendário Oficial de Eventos do Município e do Estado de São Paulo, sendo um dos principais atrativos turísticos e culturais da região. O evento impulsiona significativamente a cultura, o lazer, a economia local e o entretenimento, atraindo visitantes do Circuito das Águas e da

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br
Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo - SP - CEP - 13900-400

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Região Metropolitana de Campinas, com impactos econômicos positivos, sobretudo para o comércio e o setor de serviços.

2.4. Além das mídias institucionais da Prefeitura, busca-se fortalecer a divulgação do evento por meio de parcerias com a iniciativa privada, especialmente na produção de materiais gráficos e publicitários, ampliando o alcance e a visibilidade do Festival.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta chamada pessoas jurídicas de direito privado interessadas em ter sua marca divulgada, conforme as condições e cotas estabelecidas neste Edital.

3.2. As empresas interessadas deverão apresentar:

a) Proposta da Cota Desejada, conforme modelo disponibilizado em anexo, enviada obrigatoriamente para o e-mail: cultura@amparo.sp.gov.br, com o seguinte assunto: "CHAMADA PÚBLICA – PATROCÍNIO FESTIVAL DE INVERNO 2025".

3.3. A veracidade das informações e documentos apresentados é de inteira responsabilidade do proponente, sendo passível de sanções legais o descumprimento das condições previstas.

3.4. As propostas serão avaliadas conforme os parâmetros estabelecidos neste edital.

3.5. Não poderão participar:

a) Agentes públicos, servidores efetivos ou ocupantes de cargos comissionados da Administração Pública Municipal direta ou indireta;

b) Pessoas jurídicas impedidas de contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente.

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

4. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registradona Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

5. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual.

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários.

e) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) mediante a apresentação da CND (Certidão Negativa Débito) ou CPD-EN(Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa);

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011. h) As certidões das letras "b" e "d" poderão ser apresentadas conjuntas e deverão ser obtido no site da Receita Federal. A Receita Federal expede uma única certidão que abrange a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros;

i) As certidões constantes das letras "b" e "e" serão aceitas separadamente, caso ainda estejam com o prazo de validade em vigor.

6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

a1) Nos termos do exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos Processos TCs-3987.989-15-9 e 4033.989.15-3, a(s) empresa(s) que se encontre(m) em recuperação judicial poderá(ão) apresentar a certidão positiva desde que demonstre(m) seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive pelo atendimento dos demais requisitos de habilitação econômico-financeira.

7. DO PROJETO DE DIVULGAÇÃO – COTAS DE PATROCÍNIO

As cotas de patrocínio disponibilizadas são:

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

COTA	VALOR (R$)	CONTRAPARTIDAS
BRONZE (4)	40.000,00	Logomarca nas mídias digitais e em até 5 painéis de LED no evento.
PRATA (4)	50.000,00	Benefícios da Bronze + inserção da logomarca em mídias impressas.
OURO (4)	60.000,00	Exibição da logomarca nas mídias digitais e nos painéis de LED do Festival de Inverno, em até 5 painéis. Inclui, também, inserção em mídias impressas e materiais de divulgação dos principais eventos, além de 02 outdoors no formato 9x3 metros e 04 outdoors no formato 6x2 metros, todos localizados no município de Amparo. Esta cota contempla, ainda, a possibilidade de montagem de stand para divulgação, ativação de marca e comercialização dos produtos ou serviços da empresa patrocinadora.
PREMIUM (2)	100.000,00	Benefícios da Ouro + inserção de anúncios em rádio.
MASTER (2)	150.000,00	Inclui todos os benefícios das cotas Bronze, Prata, Ouro e Premium, acrescidos de inserções na Rádio Festa durante o Festival de Inverno, além da possibilidade de instalação de stands para divulgação, ativação e comercialização da marca. Também contempla a veiculação da marca em todos os anúncios realizados pela Prefeitura Municipal em emissoras de rádio e televisão.
MASTER PLUS	200.000,00	Inclui todos os benefícios da Cota Master, acrescidos da ativação da marca em um dos palcos principais do Festival de Inverno, especificamente no Palco 02. A proposta, a confecção e a instalação dos materiais de divulgação neste espaço serão de responsabilidade exclusiva do patrocinador.
MASTER GOLD	300.000,00	Esta cota inclui todos os benefícios das cotas anteriores, acrescida da ativação da marca no Palco Principal do Festival de Inverno, localizado no estacionamento da Rua José Fontana, s/nº, atrás do INSS. A elaboração, confecção e instalação dos materiais de divulgação nesse espaço serão de inteira responsabilidade da empresa patrocinadora.

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br
Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo - SP - CEP - 13900-400

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Observações:

1. Para empresas dos setores de publicidade, mídia, comunicação, rádio, TV e gráficas, as cotas poderão ser convertidas em fornecimento de materiais de divulgação, com apresentação de planilha de custos para validação.

2. Todas as artes deverão ser previamente aprovadas pela Prefeitura Municipal, por meio do setor de comunicação.

3. A confecção dos materiais das Cotas Master, Master Plus e Master Gold será de responsabilidade do patrocinador.

8. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

8.1. A presente chamada pública será conduzida por Comissão nomeada por Portaria, composta por três servidores da Prefeitura Municipal de Amparo, sendo, obrigatoriamente, ao menos um servidor efetivo e um membro da área de Comunicação.

8.2. A análise das propostas obedecerá aos critérios deste edital, sendo considerada habilitada a empresa que apresentar toda a documentação exigida e cumprir os requisitos do Projeto de Divulgação.

8.3. As propostas serão avaliadas por ordem de chegada, considerando a data e hora do protocolo do e-mail com a documentação completa.

9. DA GRATUIDADE E DAS REGRAS DE DIVULGAÇÃO

9.1. Esta parceria não gera qualquer obrigação pecuniária entre a Prefeitura e os proponentes, exceto as obrigações decorrentes do patrocínio.

9.2. As peças publicitárias produzidas pela Prefeitura serão compartilhadas com os patrocinadores, conforme a cota contratada.

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br
Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo - SP - CEP - 13900-400

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

9.3. É permitida a produção de materiais próprios pelos patrocinadores, desde que previamente aprovados pela Prefeitura de Amparo.

10. DOS BENEFÍCIOS DA PARCERIA

Os patrocinadores terão direito, conforme a cota contratada, a:

a) Inserção de logomarca em mídias digitais, impressas, painéis de LED, outdoors, vinhetas em rádio, TV e eventos;

b) Espaços físicos para divulgação, ativação e comercialização no evento;

c) Acesso à área VIP de imprensa e patrocinadores;

d) Montagem de estúdio ou estrutura para transmissões ao vivo (TV e rádio), quando aplicável.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Encerrado o prazo de recebimento das propostas, a Comissão de Avaliação realizará a análise da documentação e das propostas.

11.2. A homologação do resultado será feita pela autoridade competente, com publicação no Diário Oficial do Município, seguida da formalização dos ajustes.

11.3. Informações adicionais poderão ser solicitadas junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, pelo telefone (19) 3817-9364 ou e-mail: cultura@amparo.sp.gov.br.

11.4. A Prefeitura Municipal poderá revogar ou anular este edital por motivo de interesse público devidamente justificado, sem direito a indenização aos participantes.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação, com base na legislação vigente e nos princípios da Administração Pública. Caberá recurso administrativo, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da ciência da decisão.

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br
Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo - SP - CEP - 13900-400

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Amparo, 16 de junho de 2025.

ANTONIO CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br
Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo - SP - CEP - 13900-400

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ANEXO 1

PROPOSTA DE COTA

RAZÃO SOCIAL: .....

CNPJ: .....

REPRESENTANTE LEGAL: .....

ENDEREÇO DA PESSOA JURÍDICA:

RUA: .....Nº.....

BAIRRO: .....

CEP: ..... CIDADE: .....

ESTADO: .....

RAMO DE ATIVIDADE: .....

.....

ÁREA DE ABRANGÊNCIA:.....

.....

.....

DESCRIÇÃO DA COTA SELECIONADA: .....

ASSINATURA PROPONENTE

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO.

DECLARAÇÃO

Declaramos estar de pleno acordo com as normas deste edital, bem como cientes quanto aos termos da Lei Federal nº. 14.133/21, e suas alterações e Lei Complementar n° 123/2006, e que tomamos ciência de todos os documentos e informações referentes a este procedimento licitatório, em essencial às especificações dos materiais ora licitados.

Declaramos, também, que esta empresa cumpre com o disposto no inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, no que diz respeito à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 anos.

Assinatura do representante legal

Nome:

RG.:

Razão Social da empresa

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Amparo, na modalidade Chamamento Público nº 002/2025, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Assinatura do representante legal

Nome:

RG.:

Razão Social da empresa

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

O Município de Amparo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Amparo/SP, Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro, CEP 13.900-400, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.465.459/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Carlos Alberto Martins, brasileiro, casado, Prefeito Municipal da Cidade de Amparo, portador da cédula de identidade de nº XXXXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXXXX, doravante denominado simplesmente "PREFEITURA" e ,

doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede ,

nº....., ..., ..., neste ato representada

pelo Sr. ....., portador do RG nº .....e do CPF

nº ....., celebram o presente CONTRATO em conformidade com a Constituição Federal e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a seleção de interessados em realizar a parceria de patrocínio por intermédio de cotas para o evento promovido pela Prefeitura de Amparo, denominado 24º Festival de Inverno 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

I. COMPETE À CONTRATANTE

1) Atender a legislação vigente quanto a realização da divulgação do evento, não podendo desvirtuar o objetivo previsto no chamamento público;

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

2) Fica a Contratante responsável por todos os custos diretos e indiretos da entrega da logomarca pronta para inserção nos produtos propostos na Cota selecionado para participação na divulgação do evento, bem como se responsabilizará por quaisquer danos que venham a provocar em virtude da atividade desenvolvida;

3) Cumprir os encargos previsto na Proposta de Divulgação;

II.COMPETE AO MUNICÍPIO

1) Fiscalizar a execução das atividades, verificando se o projeto proposto está sendo utilizado conforme as cláusulas deste Contrato;

2) Entregar os produtos propostos em cada Cota prevista no Edital de Chamada Pública em questão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

1) Vigorará pelo prazo de 03 (três) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado mediante análise da existência de interesse público;

CLÁUSULA QUARTA – FISCALIZAÇÃO

1) A fiscalização do perfeito cumprimento do objeto deste Termo de Contrato será feita através da Secretaria de Cultura e Turismo, sendo o gestor do Contrato o Sr. Antonio Carlos Ferreira de Oliveira, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, ocupante do cargo Secretário de Cultura e Turismo do Município de Amparo

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br
Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo - SP - CEP - 13900-400

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

1) Fica eleito o foro da Comarca de Amparo para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato. Este instrumento é firmado em 03 (três) vias de igual teor e forma e para todos os efeitos legais.

Amparo, de de 2025.

....

Prefeito Municipal Gestor

....

Seceretário Municipal de Cultura e Turismo Empresa patrocinadora

TESTEMUNHAS:

1.....

2.....

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br
Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo - SP - CEP - 13900-400

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos – CMDH
Lei Municipal nº 4.371/2023
Rua Dr. Osvaldo Cruz, nº 215 - Centro - Amparo-SP
CEP 13.900-010 - Telefone: 3807-2009
E-mail: secretariaconselhosamparo@gmail.com

CONVOCAÇÃO

Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos (CMDH)

Data: 17 de junho de 2025
Horário: 18:20h
Local: Paço Municipal (Av. Bernardino de Campos, 705 - centro) - Sala LICITAÇÕES

A Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos - CMDH, no uso das atribuições que confere a Lei Municipal Lei nº 4371/2023, e suas alterações vem por meio deste, convocar todos os membros e convidar a população para a Reunião Ordinária do Conselho.

Pauta:

1. Leitura e aprovação da ata anterior;
2. Informes e comunicados gerais;
3. Devolutiva sobre reunião do GT- mulheres;
4. Discussão de futuras ações baseadas no calendário;
5. Formação/letramento LGBTQIAPN+;

Carolina Chacon
Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EDITAL DE SUSPENSÃO DE CONVOCAÇÃO

Fica **suspenso, por tempo indeterminado**, a convocação da candidata VENESSA CRISTINA DE CAMARGO, aprovada em 1º lugar no Concurso Público nº 01/2022 para o emprego de Agente Comunitário de Saúde na USF Moreirinha, convocada em 09/06/2025 – D.O.M. Edição 2120. A presente suspensão decorre em atendimento ao efeito suspensivo concedido pelo Relator da 8ª Câmara de Direito Pública, nos autos do Processo de Apelação de nº 2178835-05.2025.8.26.0000.

.....

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº: 014/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado instalados nos serviços de saúde do Município de Amparo/SP, pelo período de 12 (doze) meses, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário conforme manual de instrução do fabricante, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato.

Em razão do constante nos autos e com base nas leis federais 14.133/21 e 4.320/64, demais licitações vigentes e em especial a manifestação do Pregoeiro e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho e **HOMOLOGO** os itens da licitação em referência conforme segue:

A empresa **ALCANTARA CLIMATIZAÇÃO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA** é a empresa vencedora do certame com valor global de R$ 109.490,00.

Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a aquisição e despesas.

Publique-se.

Amparo, 16 de junho de 2025.

Caroline Brandão Pires de Almeida

Secretária Municipal de Saúde

.....

PARECER DO PREGOEIRO

Pregão Eletrônico nº: 014/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado instalados nos serviços de saúde do Município de Amparo/SP, pelo período de 12 (doze) meses, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário conforme manual de instrução do fabricante, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato.

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco às nove horas, reuniram-se na sala de licitações este Pregoeiro e seu Grupo de Apoio para a abertura da sessão pública do supracitado certame no sistema BBMNET.

Após aceite das propostas e realização da fase de lances e posteriormente foi dado início à análise de documentação das empresas classificadas.

As empresas CASSIANO EDINGER, H.M. CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, LEAL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, ALCANTARA CLIMATIZAÇÃO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA e MARCIO FIGUEIREDO SANTOS restaram como INABILITADAS após análise das documentações.

Não houve outras propostas com preços aceitáveis considerando o valor referencial.

Posto isto, as empresas ALCANTARA e MARCIO FIGUEIREDO apresentaram recurso frente a suas inabilitações, questionando a análise da documentação técnica.

Ambos os recursos foram analisados e deferidos conforme julgamento presente nos autos, sendo assim, a empresa ALCANTARA restou como a empresa classificada em primeiro lugar.

Portanto, concluída a tramitação legal do processo licitatório, segue a classificação do certame:

A empresa **ALCANTARA CLIMATIZAÇÃO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA** é a empresa mais bem classificada com valor global de R$ 109.490,00.

Posto isso, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade competente no intento do seu despacho decisório, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública.

É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 16 de junho de 2025.

Matheus Canteiro Silva

PREGOEIRO

.....

ADITAMENTO Nº 003

Autorizado no Processo Licitatório Nº 4246/2023

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 209/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023, CELEBRADO AOS 14/08/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA HEBROM CONSTRUTORA 7 LTDA., ESPECIAIZADA PARA A EXECUÇÃO DO CENTRO DE ARTESANATO DE AMPARO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS, APETRECHOS, MÃO DE OBRA E TUDO O QUE MAIS SE FIZER NECESSÁRIO, COM FIM COM DE PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES, BEM COMO REALIZAR A SUPRESSÃO DE R$ 37.189,45 (TRINTA E SETE MIL, CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) E O ACRÉSCIMO DE R$ R$ 251.703,13 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, SETECENTOS E TRÊS REAIS E TREZE CENTAVOS).

CONTRATADA: HEBROM CONSTRUTORA 7 LTDA.

CNPJ N°: 10.377.852/0001-56

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, tendo como termo inicial o dia 13/06/2025 e termo final o dia 12/10/2025.

VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 251.703,13

VALOR SUPRESSÃO: R$ 37.189,45

Amparo, 12 de junho de 2025.

contrato nº 150 /2025

Autorizado no Processo de Compras nº 690/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA P&P COLIBRI - CONSULTORIA E SOLUCOES S/S – LTDA., ESPECIALIZADA EM SISTEMA INFORMATIZADO NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE) PARA ESTRUTURAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, EM MEIO ELETRÔNICO, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO AO SISTEMA PARA ACOMPANHAMENTO E DIAGRAMAÇÃO, ALÉM DE

MANUTENÇÃO MENSAL COM DISPONIBILIZAÇÃO SEM RESTRIÇÃO, VIA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES PARA TODO OS MUNÍCIPES, ÓRGÃOS E ENTIDADES MUNICIPAIS, BEM COMO, POPULAÇÃO EM GERAL, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PROCESSO DE COMPRAS Nº 690/2025.

CONTRATADA: P&P COLIBRI - CONSULTORIA E SOLUCOES S/S – LTDA

CNPJ Nº 15.417.725/0001-57

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria gestora, podendo ser prorrogado por interesse das partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R$ R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos), sendo R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) pagos mensalmente

Amparo, 16 de abril de 2025

.....

CHAMADA PÚBLICA: Processo nº: 000750/2025 - Chamada Pública nº: 001/2025 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. **COMUNICADO:** Comunicamos aos participantes da Chamada Pública nº 001/2025, que fica aberto, a partir da publicação do presente comunicado, o prazo de 03 (três) dias úteis para contrarrazão aos recursos apresentados pela Associação da Agricultura Familiar de Jarinu e Região – AAFJ e do grupo informal representado por Márcio Sismon. Publique-se.

Amparo, 13 de junho de 2025.

Ana Lúcia Carneiro Pinto

Departamento de Suprimentos

.....

CISBRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONVOCAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região do Circuito das Águas - CISBRA convoca o aprovado abaixo mencionado a comparecer na sede do Consórcio, localizada à Rua Barão Cintra nº 40 - São Judas em Amparo/SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a data da convocação. O não comparecimento de forma injustificada no prazo estipulado implicará na desistência da vaga.

ANA CAROLINA GOMES PAIVA, aprovado em 34º lugar / 1º PCD no CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2024 para o emprego de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO homologado em 19/08/2024.

Amparo, 16 de junho de 2025

FABIO VINICIUS POLIDORO

Presidente

.....

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA Nº 47, DE 16 DE JUNHO DE 2.025

O SUPERINTENDENTE DO SAAE, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 637 de 14 de janeiro de 1.969, nº 3.841 de 05 de outubro de 2.015, resolve:

Art. 1º **NOMEAR**, a partir de 16 de junho de 2025, Guilherme Mantovani Coli, para exercer o cargo em comissão de Assessor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Amparo.

Art 2º Competirá ao Servidor, exercer as atribuições do cargo, expressas na Lei Municipal nº 3839 de 05 de outubro de 2015, anexo III.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO MOREIRA PIASSA FILHO

Superintendente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

RICARDO ALBERTO TUROLLA

Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 48, DE 16 DE JUNHO DE 2.025

O SUPERINTENDENTE DO SAAE, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 637 de 14 de janeiro de 1.969, nº 3.841 de 05 de outubro de 2.015, resolve:

Art. 1º **NOMEAR**, a partir de 16 de junho de 2025, Adriana Flavia de Fatima Rocha Curado, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Administração do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Amparo.

Art 2º Competirá a Servidora, exercer as atribuições do cargo, expressas na Lei Municipal nº 3839 de 05 de outubro de 2015, anexo III.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO MOREIRA PIASSA FILHO

Superintendente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

RICARDO ALBERTO TUROLLA

Chefe de Gabinete

.....

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 2025/PRC001908 – **ÓRGÃO:** Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP. **MODALIDADE:** Aviso de Contratação Direta nº 04/2025 - Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos para atendimento de demandas pelo saae amparo **RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**: Procede-se neste ato, a retificação/correção dos seguintes termos a seguir, veiculados nesta imprensa, Edição 2124, de 13/06/2025, pag. 12, em especial ao documento intitulado "**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 04/2025**" sendo: **ONDE SE LÊ:** DATA DE ENCERRAMENTO: 16/06/2025 às 08h29, **LEIA-SE** "DATA DE ENCERRAMENTO: 23/06/2025 às 08h29. Demais termos permanecem inalterados, bem como a geração de seus respectivos efeitos legais. **PUBLIQUE-SE**. Amparo, 16 de junho de 2025.

SELMA DE MORAES

GERENTE DA DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

.....